



## Agrupamento de Escolas de Vila d'Este

Ano Letivo 2019/2020

### Abertura de concursos de contratação de técnicos especializados

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2019/2020) para preenchimento das necessidades temporárias relativas aos horários indicados.

Os contratos em causa serão prestados no Agrupamento de Escolas de Vila d'Este.

### Horários a concurso

#### H2- Técnico Especializado (serviço de mesa)

##### Informações adicionais para os candidatos

1. O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas de Vila d'Este, cujos contactos são os seguintes: sítio web - [aeviladeste.com](http://aeviladeste.com); email – [admin@aeviladeste.com](mailto:admin@aeviladeste.com); telefone – 223173652.
2. Estes processos de recrutamento serão desenvolvidos de acordo com o estabelecido no nº1 do Artigo 38º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redacção actual, e ainda de acordo com os seguintes procedimentos:
  - 2.1 O processo de candidatura será aberto através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito pela DGAE, na sua página na internet, na data e pelo prazo que vier a ser definido e publicitado por esse organismo.
  - 2.2 Os interessados apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no ponto anterior.
  - 2.3 Os requisitos de admissão são os que se encontram detalhados nos critérios de selecção.
  - 2.4 No critério “número de anos de experiência profissional” apenas deve ser valorizado o número de anos de experiência de trabalho exercido na área de actividade em causa, como trabalhador dependente e/ou independente e sendo já titular das habilitações exigidas nos requisitos de admissão até 31 de agosto de 2018. Assim, não devem ser contabilizados os períodos sobrepostos de exercício profissional titulados por mais do que um contrato, nem o exercício não remunerado, por exemplo em regime de voluntariado ou estágio curricular. Considerando que a aplicação informática apenas admite a introdução de valores inteiros, a soma final deve ser arredondada, pelas regras gerais de arredondamento, para o número inteiro mais próximo.
  - 2.5 As entrevistas serão marcadas por email e publicitadas na página do Agrupamento e no placard exterior da escola base, com um mínimo de 48 de antecedência. Nessa convocatória



serão divulgadas as listas provisórias de candidatos admitidos segundo o número de anos de experiência profissional, declarado na candidatura. A entrevista só é passível de adiamento com apresentação de motivo válido. Na entrevista é obrigatória a apresentação do cartão de cidadão, bem como dos comprovativos do número de anos de experiência, declarado na candidatura.

**2.6 O portefólio**, apenas será **entregue aquando da entrevista**, em papel e só pelos candidatos que a realizarem. Assim, **não serão** considerados portefólios remetidos por qualquer outro processo ou entregues noutra ocasião.

## 2.7 Regras de Exclusão

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser susceptíveis de comprovação documental.

A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser mencionados outros dados não solicitados.

## 2.8 Critério Geral de admissão

Ao concurso são admitidos apenas candidatos que reúnam as condições de admissão ao concurso de contratação, organizado pela DGAE para o ano escolar de 2019/2020, desde que possuam habilitação profissional para a área de especialização,

## 2.9 Processo de seleção

A seleção será operacionalizada em duas fases:

**1ª fase**- os candidatos serão ordenados pelo número de anos de experiência profissional na área.

**2ª fase**- Seleção, para entrevista, dos dez candidatos com maior número de anos de experiência na área e com qualificação profissional para a área a que se candidatam.

## 2.10 Critérios e Subcritérios de selecção e respectivas ponderações

1- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

2-Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%

- Formação relacionada com a área – 7%
- Projetos desenvolvidos na área – 7%
- Experiência profissional – 16%

(O Portfólio não poderá exceder 10 páginas (além da capa), deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos de telemóvel, telefone e email; os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.)

3-Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

- Motivação e interesse para o exercício das funções a desempenhar – 10%
- Experiência e capacidade na resolução de conflitos – 25%

**Nota: os candidatos convocados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da sua experiência profissional**

### **2.11 Publicação dos resultados**

A lista ordenada dos candidatos será elaborada pela Direção do Agrupamento e publicada na respetiva página ([aeviladeste.com](http://aeviladeste.com)).

Em caso de dúvidas deverá ser contactada a Direção do Agrupamento através do email [admin@aeviladeste.com](mailto:admin@aeviladeste.com) ou do telefone 223173652.

### **2.12 Júri de seleção para contratação de escola**

Os elementos do júri de seleção dos técnicos especializados, para contratação de escola a termo resolutivo, para o ano letivo 2019/2020, são os docentes de Quadro de Escola, Olga Castro, Luísa Valverde e Sandra Costa.

Vila Nova de Gaia, 30 de agosto de 2019

A Diretora do Agrupamento

Maria da Conceição Paiva Silva